

**Resposta 07/10/2019 17:04:23**

“1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?” Resposta: Esse esclarecimento já foi respondido e encontra-se divulgado no Sistema Comprasnet e no www.justica.gov.br. “2. Qual a data término do atual contrato?” Resposta: Conforme esclarecido no subitem 5.4. do Estudo Técnico Preliminar, anexo IV do Termo de Referência, o contrato atualmente vigente referente à contratação de almoxarifes e carregadores expira em 17 de dezembro de 2019. “3. Qual a data estimada para início das atividades?” Resposta: Conforme esclarecido no subitem 7.1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital, a execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato. “4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?” Resposta: Não há previsão de adicional de periculosidade. “5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?” Resposta: Não há previsão de adicional de insalubridade. “6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?” Resposta: Conforme mencionado no quadro do item 3.1.9 do Estudo Técnico Preliminar, anexo IV do Termo de Referência, são 12 carregadores, 14 almoxarifes. Com relação aos serviços de motoristas executivos, ainda não existem os postos no quadro. Nesse caso, haverá a contratação de 02 profissionais. “7. Qual o valor dos salários praticados atualmente? Resposta: Os salários-base estão definidos nas respectivas CCT`s, conforme subitem 5.1.6.5.1 do Termo de Referência. “8. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?” Resposta: Não há benefícios além do exigido na Convenção da Categoria. “9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?” Resposta: As informações solicitadas constam respectivamente nos itens 5.1.6.5.1 e 5.1.6.5.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. “10. Qual o horário de trabalho dos turnos?” Resposta: Os horários de trabalho estão descritos nos itens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. “11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?” Resposta: Não existe tal previsão. “12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?” Resposta: Sim. O valor do transporte dependerá da localidade de moradia do empregado. “13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?” Resposta: Não houve levantamento de quantitativo de materiais, porém caso haja fornecimento de materiais e equipamentos para a execução dos serviços, deverão ser providenciados pela empresa Contratada, competindo à fiscalização designada pela Contratante verificar e validar o quantitativo dos equipamentos, não sendo isento obrigação da contratada acrescentar o quantitativo de equipamentos sempre que constatada tal necessidade pela contratante para que haja a plena execução dos serviços, conforme informado no item 9.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. “14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?” Resposta: A informação foi explicitada no item 9.1.1 do Termo de Referência. “15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?” Resposta: Não existe essa previsão. “16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?” Resposta: Será por meio de ponto eletrônico. “17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?” Resposta: A lista de EPI`s necessários para execução dos serviços foi apresentada nos itens 12.7.1 e 12.7.2. do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assim como a lista de uniformes está arrolado no item 10 - UNIFORMES, do Termo de Referência. “18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?” Resposta: A descrição do serviço a ser licitado encontra-se no Item 1 do Edital - DO OBJETO. Por sua vez, o objeto do futuro contrato é enquadrado no item 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço do Regulamento do Imposto Sobre Serviços – RISS, Decreto nº. 25.508, de 19/01/05, lista anexa, sendo tributado a alíquota 5%. O código de emissão de Fatura/Nota Fiscal é parte do cumprimento da responsabilidade acessória de emitir documento fiscal do contribuinte do ISS (prestador do serviço) e deve ser feita de acordo com a legislação que o ampara. “19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?” Resposta: Não há necessidade da permanência em período integral do colaborador nomeado preposto. Entretanto, sua presença deverá ser diária, em horário comercial (8h às 18h) a fim de promover um acompanhamento mais constante objetivando um controle efetivo dos funcionários terceirizados. “20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?” Resposta: Sim. As informações estão contidas no item 12.26.1 do Termo de Referência. “21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?” Resposta: Não há necessidade da permanência em período integral do preposto. Entretanto, a presença dele deverá ocorrer diariamente em horário comercial (8h às 18h). “22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?” Resposta: Não existe previsão de postos com jornada 12x36. “23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações? Resposta: Será aplicada a IN nº 5/2017 a qual revogou a Instrução Normativa nº 2/2008. “24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?” Resposta: Deverá ser comprovado. “25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?” Resposta: Sim, deverá comprovar. “26. Qual o critério para reajuste contratual? qual a data base para fins de reajuste? será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?” Resposta: A informação consta no item 19 do Termo de Referência (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)). “27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Reactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?” Resposta: Sim. “28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?” Resposta: Conforme descrito no item 6.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital: “Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 18 horas.” “29 - Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances? Resposta: Nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, consubstanciado no item 7.4.3 do Edital, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que: (...) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.”

Fechar